



**CENSO MERCADOS ILÍCITOS**

# **Audiência Pública Subcomissão Especial de Assuntos Penais**

**Cientista Político João Henrique Martins**

Câmara dos Deputados, Brasília – 28.06.21

**JHM**  
PESQUISA



# Pilares da Legitimidade de um Sistema de Justiça Criminal

Alto Custo do Crime

**1. Princípio:** supremacia dos direitos das vítimas e dever de proteção do Estado.  
*Rational choice* (TEC/AS/EC).

**2. Problema público alvo: comportamento criminal** - dado a racionalidade humana, a melhor forma de impedir crimes e proteger vítimas é aumentar “o custo e risco” do criminoso. A vítima/população é a destinatária da política criminal.

**3. Processo de decisão:** é em alguma medida direto, as escolhas são feitas a partir de propostas técnico-jurídicas, mas é decidido por quem assume o “risco”, o poder originário.

**1. Princípio:** supremacia dos direitos individuais dos criminosos. Criminologia crítica (garantismo penal).

**2. Problema público alvo: formação do criminoso,** considera o criminoso vítima das circunstâncias e portanto, deve ser tratado, mesmo em detrimento da segurança coletiva. Ele é o destinatário da política criminal.

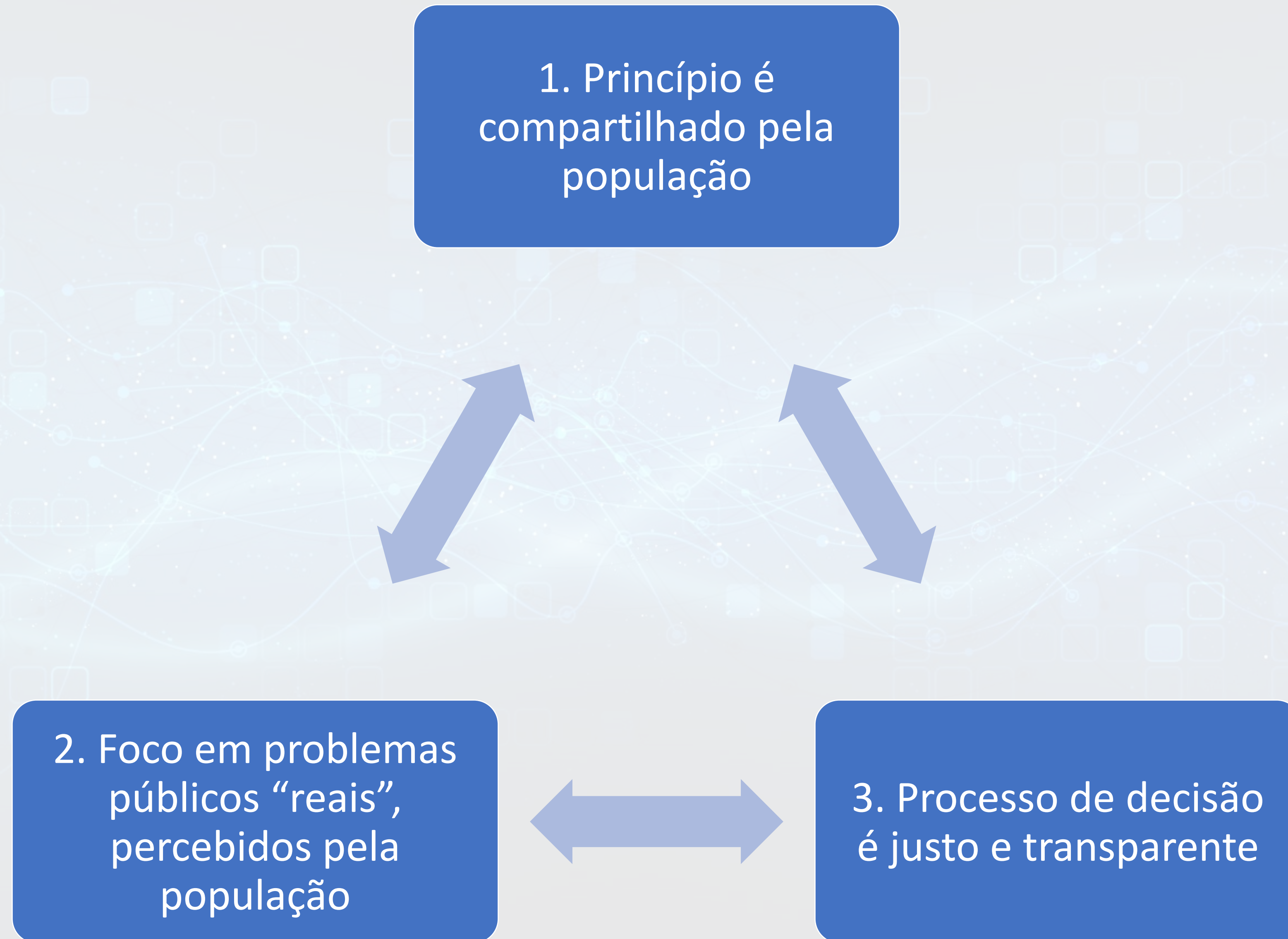
**3. Processo de decisão:** é indireto, as escolhas são feitas a partir de propostas técnico-jurídicas, fruto da capacidade de influência de grupos profissionais economicamente interessados (em regra, na advocacia e no terceiro setor).

Baixo Custo do Crime

É sempre uma escolha.



# Tríade da Legitimidade de um Sistema de Justiça Criminal



## **1. PRINCÍPIOS BASE**

Supremacia dos direitos das vítimas e dever de proteção do Estado.  
Escolha racional define o comportamento criminal.



# DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Artigo 3º - Todo ser humano tem **direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.**



# PACTO SÃO JOSÉ DA COSTA RICA – CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS

**Artigo 4. Direito à vida** - 1. Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse **direito deve ser protegido pela lei** e, em geral, **desde o momento da concepção**. Ninguém pode ser privado da vida arbitrariamente.

**Artigo 17. Proteção da família** - 1. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e **deve ser protegida** pela sociedade e pelo Estado.

**Artigo 22. Direito de circulação e de residência** - 1. Toda pessoa que se ache legalmente no território de um Estado tem **direito de circular nele e de nele residir** em conformidade com as disposições legais.

**Artigo 24. Igualdade perante a lei**-1. Todas as pessoas são iguais perante a lei. Por conseguinte, têm direito, sem discriminação, a **igual proteção da lei**.

## **Artigo 29. Normas de interpretação**

Nenhuma disposição desta Convenção pode ser interpretada no sentido de:

- a. **permitir a qualquer** dos Estados Partes, **grupo ou pessoa, suprimir o gozo e exercício dos direitos e liberdades reconhecidos na Convenção ou limitá-los** em maior medida do que a nela prevista;
- b. limitar o gozo e exercício de qualquer direito ou liberdade que possam ser reconhecidos de acordo com as leis de qualquer dos Estados Partes ou de acordo com outra convenção em que seja parte um dos referidos Estados;

## **Artigo 32. Correlação entre deveres e direitos (Fundamento principal da reforma)**

1. Toda pessoa tem deveres para com a família, a comunidade e a humanidade.
2. **Os direitos de cada pessoa são limitados pelos direitos dos demais, pela segurança de todos e pelas justas exigências do bem comum, numa sociedade democrática.**



# Declaração dos Princípios Fundamentais de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder

## A. Vítimas da criminalidade

1. Entendem-se por "vítimas" as pessoas que, **individual ou coletivamente**, tenham **sofrido um prejuízo**, nomeadamente um atentado à sua integridade física ou mental, um sofrimento de ordem moral, uma perda material, ou um grave atentado aos seus direitos fundamentais, como consequência de acos ou de omissões violadores das leis penais em vigor num Estado membro, incluindo as que proíbem o abuso de poder.
2. Uma pessoa pode ser considerada como "vítima", no quadro da presente Declaração, **quer o autor seja ou não identificado**, preso, processado ou declarado culpado, e quaisquer que sejam os laços de parentesco deste com a vítima. O termo "vítima" inclui também, conforme o caso, **a família próxima** ou as pessoas a cargo da vítima direta e as **pessoas que tenham sofrido um prejuízo ao intervirem para prestar assistência às vítimas** em situação de carência ou para impedir a vitimização.
3. As disposições da presente seção aplicam-se a todos, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, **cor, sexo**, idade, língua, religião, nacionalidade, opiniões políticas ou outras, crenças ou práticas culturais, **situação econômica**, nascimento ou situação familiar, origem étnica ou social ou capacidade física.



# Escolha Racional e comportamento criminal

“Em geral, o "crime" é uma atividade ou "indústria" economicamente importante, apesar da negligência quase total dos economistas”.

Economista Gary Becker, **NOBEL DE ECONOMIA 1992**, Crime and Punishment: An Economic Approach, de 1968.

## Pontos chaves do princípio:

- Comportamento criminal é uma atividade produzida por atores racionais, que ponderam custo x benefício;
- Racionalidade não é sinônimo de inteligência, intelectualidade, educação ou sofisticação;
- Indivíduos amorais, imorais, aéticos ou portadores de psicopatologia (maioria) não deixam de ser racionais;
- A razão pela qual alguém se torna criminoso (formação) é de natureza endógena (campo da psique);
- A razão pela qual alguém comete um crime (comportamento) é de natureza exógena (campo social), portanto é possível de controle por meio de desestímulos (lei e políticas públicas), que provocam dissuasão e inabilitação.



# CRIME = $b - c.p$

**Benefícios:** o crime é fonte perene e abundante de renda (dinheiro e produtos) e prazer (sexo, eliminação de oponente, etc.).

**Probabilidade de ser preso:** é o principal RISCO associado a atividade ilícita, pois significa a perda completa do benefício e a incapacitação do criminoso para próximos crimes, depende da lei e das agências do SJC.

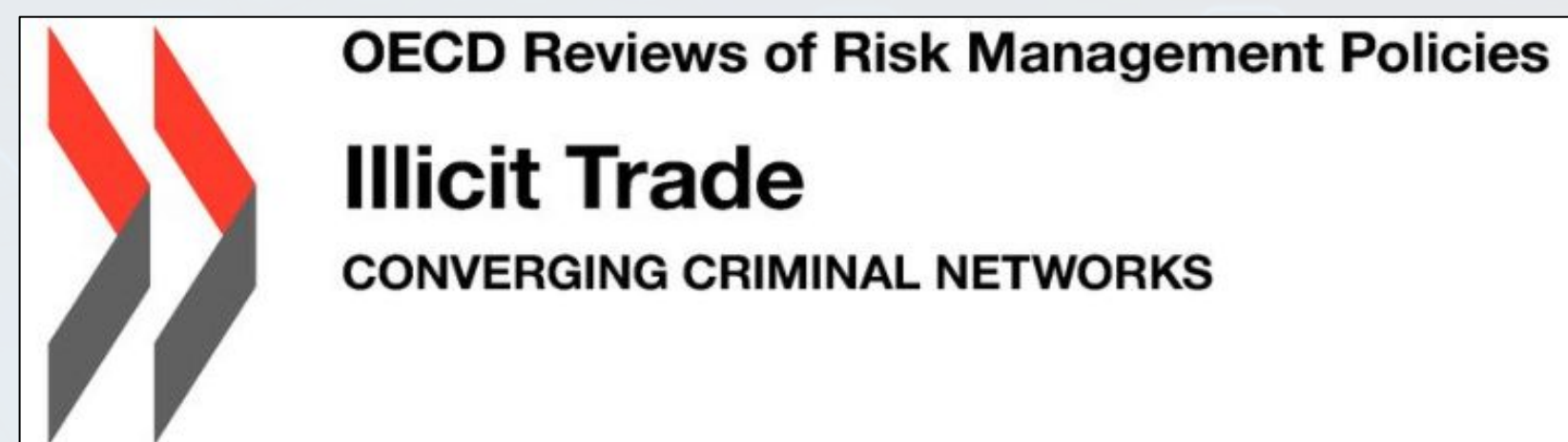
**CUSTOS** - uma ação criminal, simples ou complexa, requer investimentos em:

- Alocação de tempo na preparação e execução;
- Contratação de mão de obra criminal;
- Compra de armas e equipamentos (chave micha, maçarico, etc.);
- Compra de serviços (passagens, locação imóvel, etc.);
- Compra de dados/informações;
- Advogados criminalistas (suporte de risco);
- Corrupção (policial, penitenciária, fiscal, empresarial e judiciária);
- Aquisição de serviços de lavagem de dinheiro – para aquisição de bens e serviços (onde o faturamento bilionário é gasto/investido);
- Capacidade de reinvestimento e fuga.

O **ambiente** e o **contexto situacional** podem aumentar ou diminuir o **RISCO** do criminoso, de forma direta (execução do crime) ou indireta (na preparação, fuga e uso do benefício).



# Comportamentos criminais recorrentes e em escala, formam mercados Ilícitos



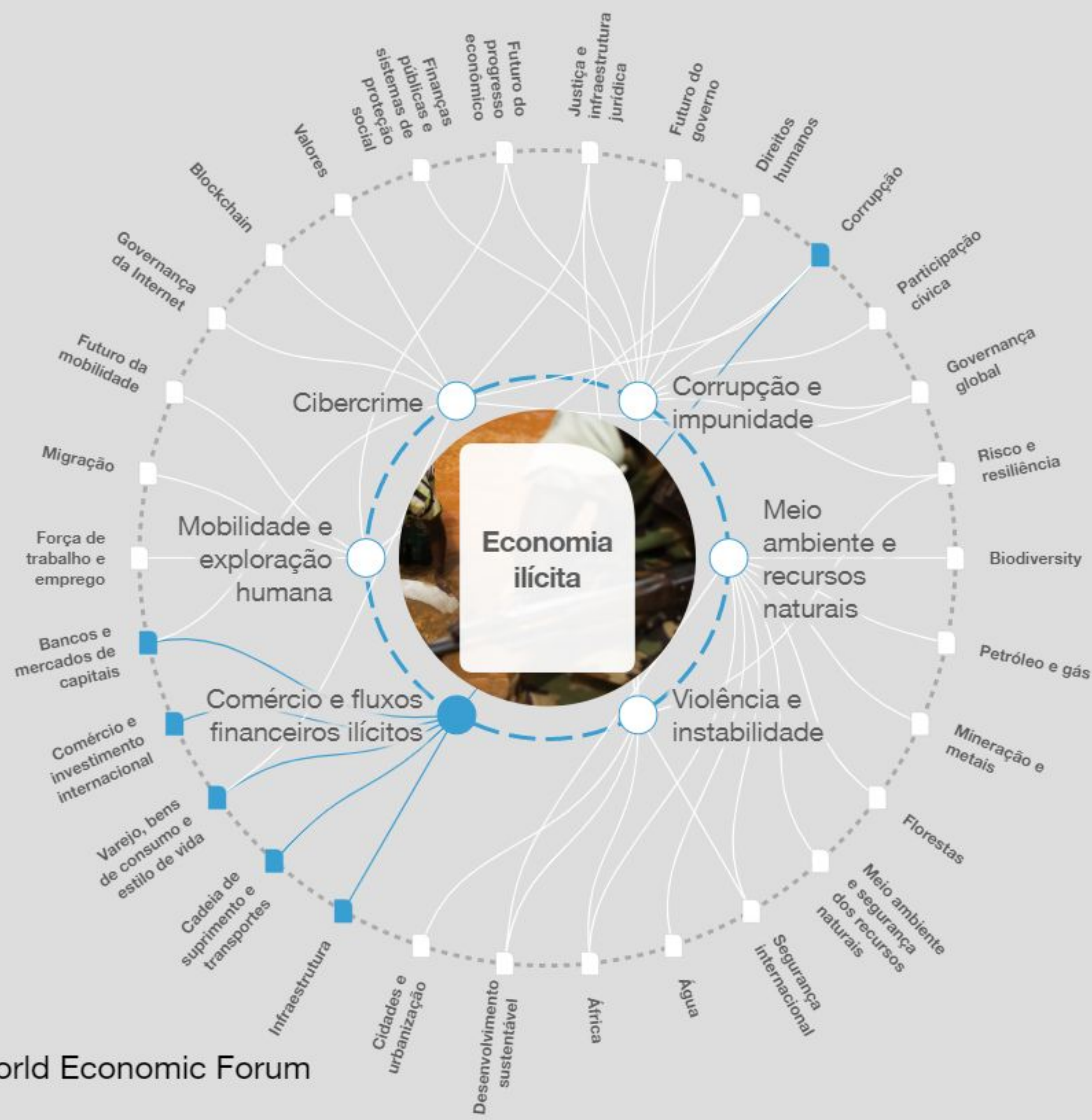
*A Força-Tarefa da OCDE para combater o comércio ilícito (TF-CIT) trabalha com os governos para entender melhor toda a gama de riscos e ameaças complexos colocados às nossas economias globais.*

Illicit activities (total) 770 billion	Figures (billions USD)
Drug trafficking	320.0
Counterfeits	461.0*
Forced labour by private enterprise	150.0
Illicit oil trade	10.8
Illicit wildlife trade	10.0
Fish	9.5
Timber	7.0
Art & cultural property	6.3
Gold (3 countries only)	2.3
Human organs	1.2
Small arms/ light weapons	1.0
Diamonds	0.9

*Source: Global Financial Integrity (2011). \* (OECD, 2016)*

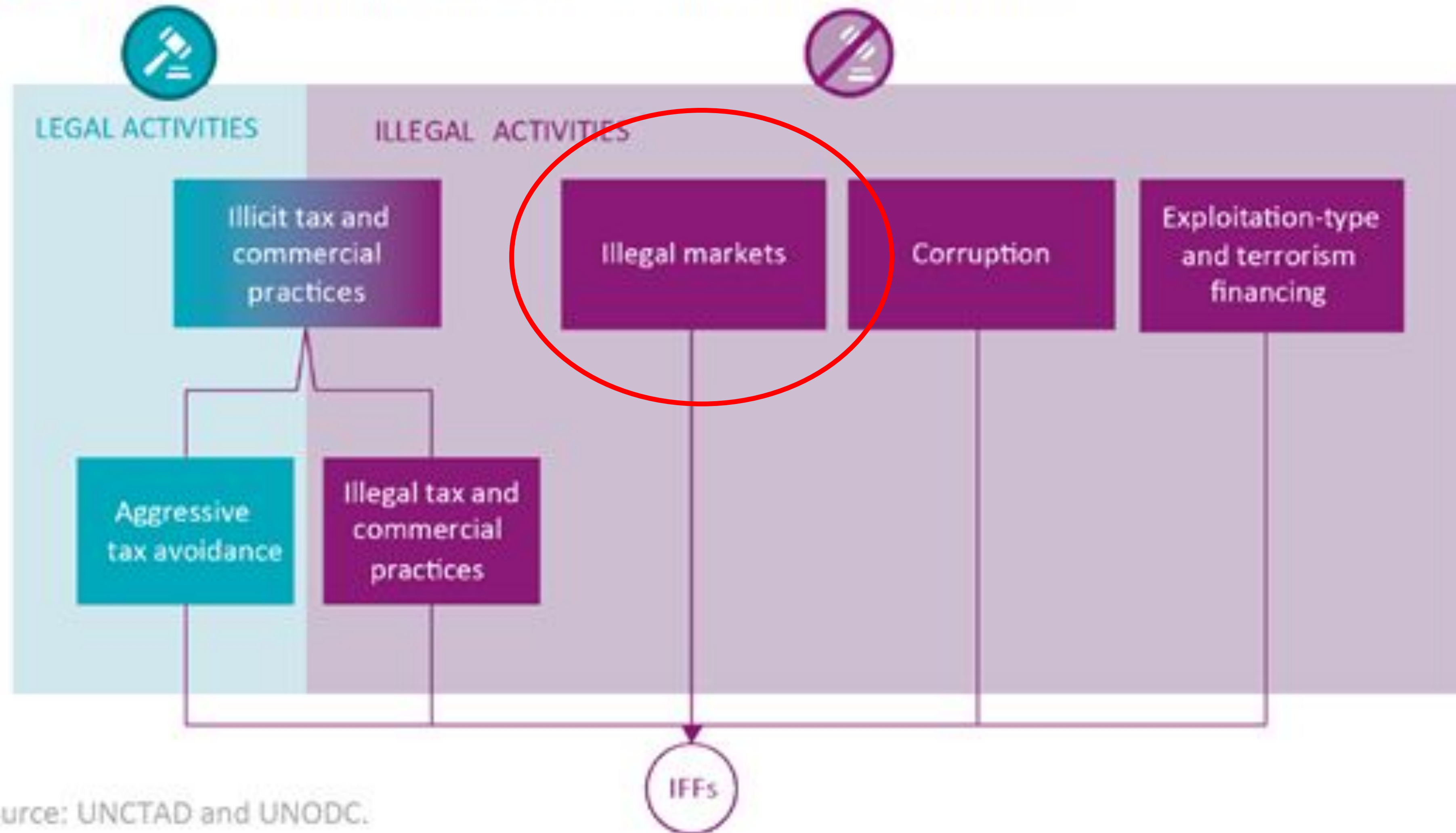


O **comércio ilícito** de pessoas, bens, drogas, dinheiro, propriedade intelectual e recursos naturais transformou as redes criminosas em sindicatos de bilhões de dólares - **minando empresas legítimas, a integridade dos governos e a segurança pública**. O crime organizado pode impedir a realização de quase um **quarto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas**, de acordo com a Iniciativa Global contra o Crime Organizado Transnacional.





**Figure 1: Categories of activities that may generate illicit financial flows**



Source: UNCTAD and UNODC.

Fonte: "CONCEPTUAL FRAMEWORK FOR THE STATISTICAL MEASUREMENT OF ILLICIT FINANCIAL FLOWS",  
contido na página 13. UNCTAD AND UNODC (2020).



Systematic research into property-related homicide is rare. However, very much like other types of homicide, and homicide in general, its occurrence may best be explained as the outcome of a combination of socioeconomic, cultural, individual and situational factors.

Global Study on homicide 2019 – pg. 35

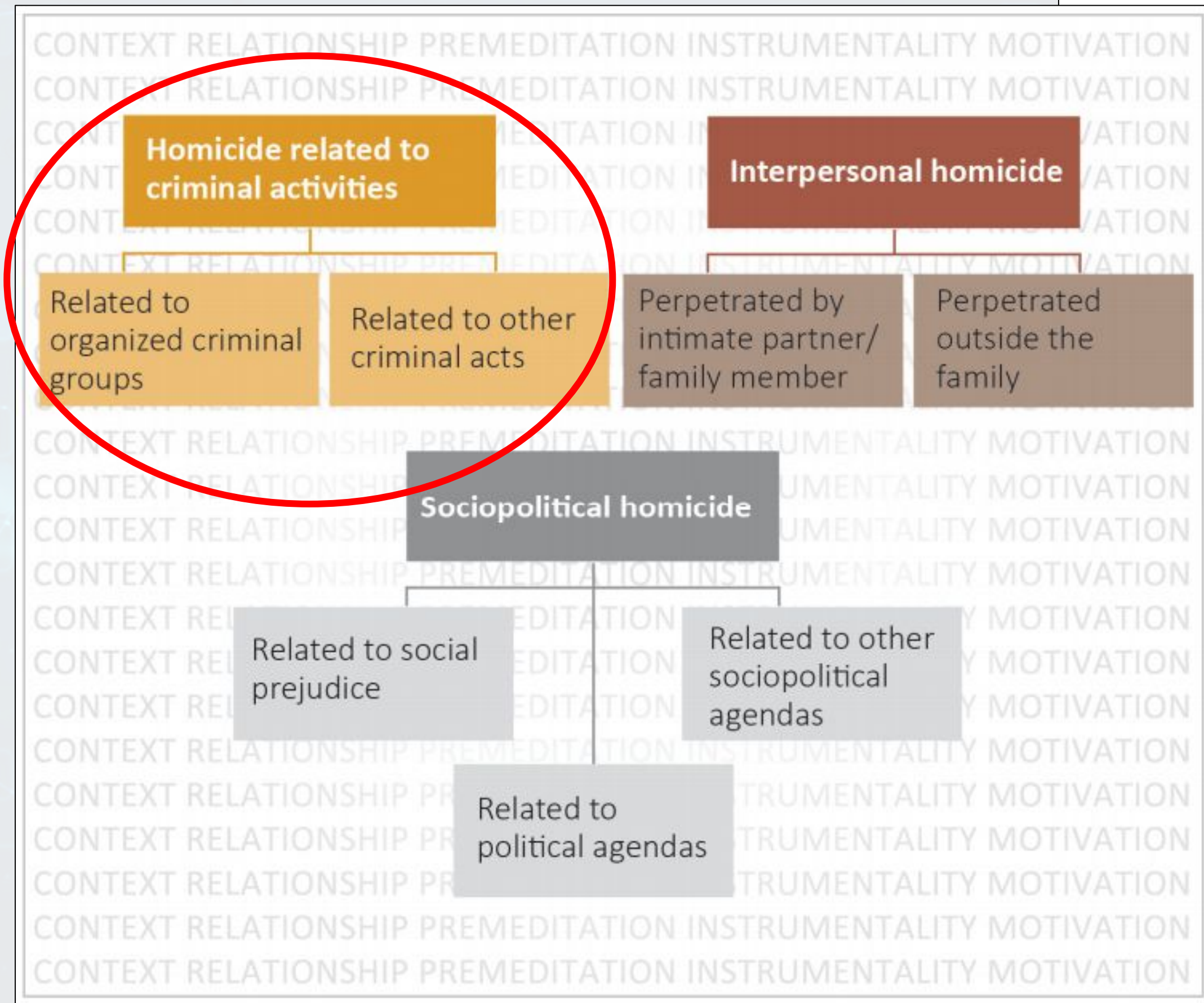
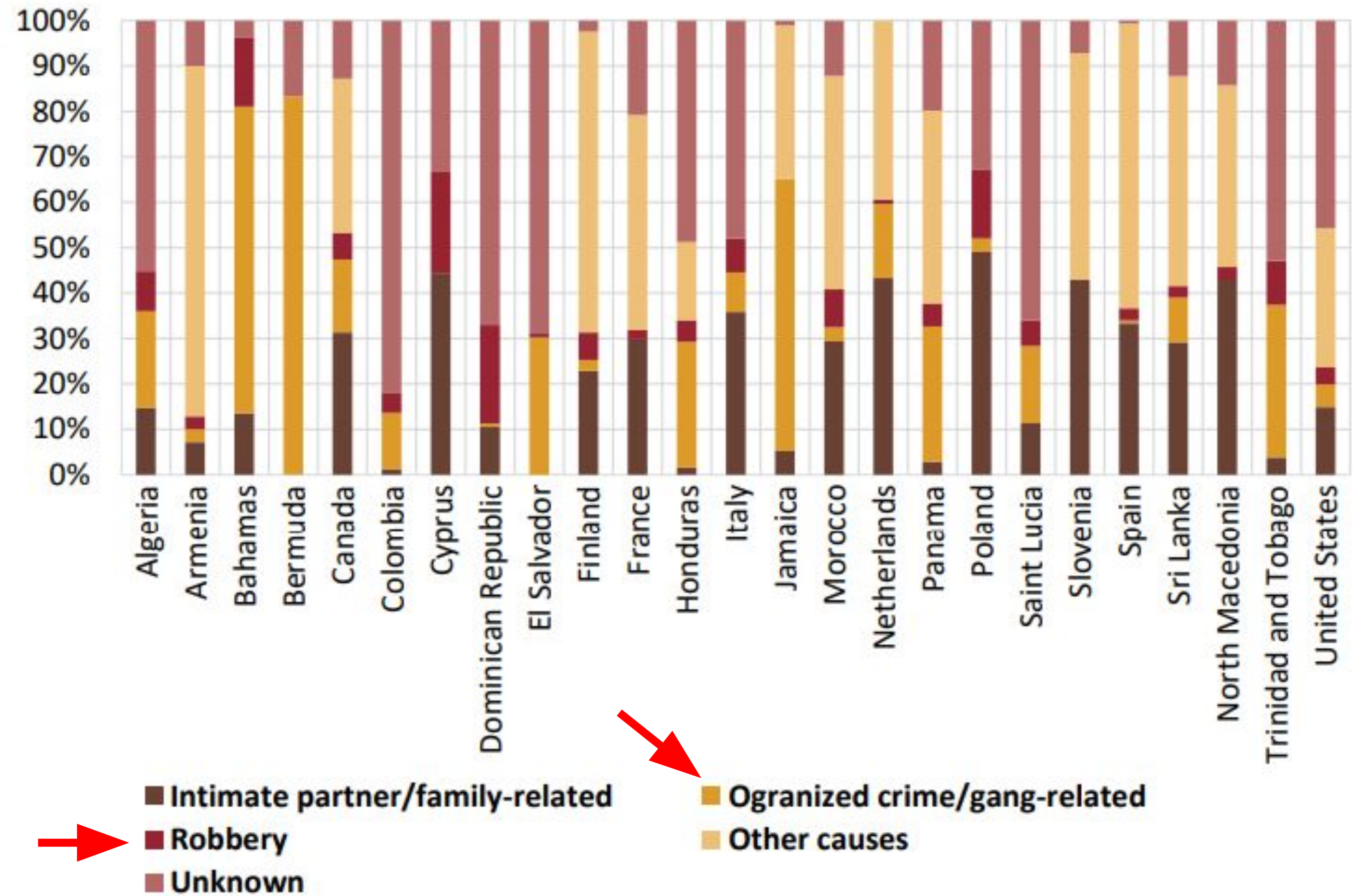


Figure 12: Share of homicides by type, selected countries, 2016 or latest available year



NODC homicide statistics.

Fonte: "Global Study on Homicide. Understanding homicide", contido na página 20. UNODC (2019)



## 2. PROBLEMA PÚBLICO: COMPORTAMENTO CRIMINAL

Dado a racionalidade humana, a melhor forma de impedir crimes e proteger vítimas é aumentar “o custo e risco” do criminoso. A vítima/população é a destinatária da política criminal.



## Declaração dos Princípios Fundamentais de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder – Assembleia Geral das Nações Unidas – Resolução nº 40/34, 29.11.1985

4. Solicita aos Estados membros que tomem as medidas necessárias para tornar efetivas as disposições da Declaração e que, a fim de reduzir a vitimização, a que se faz referência daqui em diante, se empenhem em:

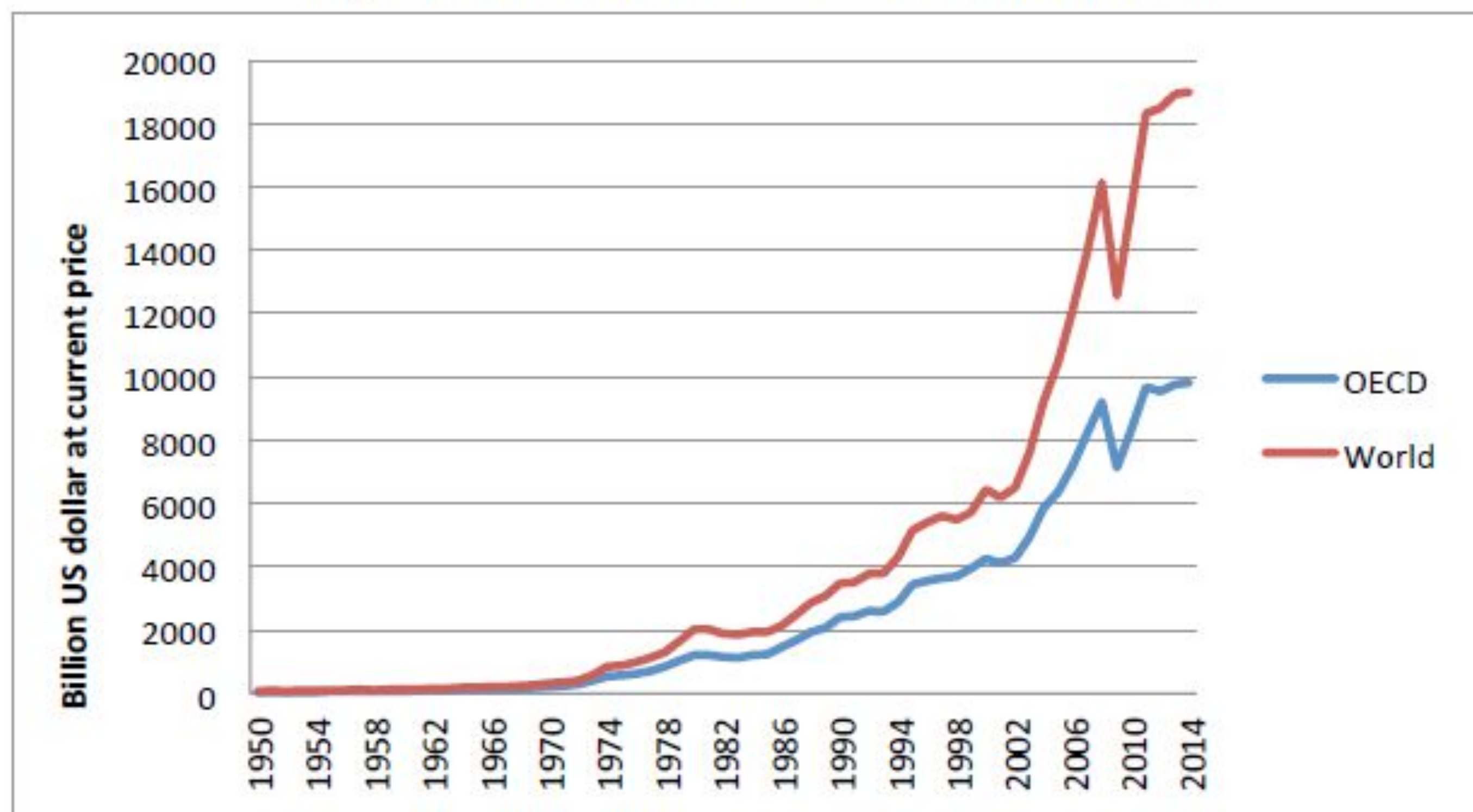
c) **Examinar regularmente a legislação** e as **práticas existentes**, a fim de assegurar a respectiva adaptação à **evolução das situações**, e adotar e **aplicar legislação que proíba atos contrários às normas internacionalmente reconhecidas** no âmbito dos direitos do homem, do comportamento das empresas e de outros atos de abuso de poder;



## “Evolução das situações”...

- 1 - ILLICIT TRADE: CONVERGENCE OF CRIMINAL NETWORKS

Figure 1.1. Trend in volume of world trade - USD billion



Crescimento do comércio mundial, impulsionou a atividade criminal, pois reduziu custos de transações

Fonte: *Illicit Trade Convergence Of criminal Networks*





**UNODC**

United Nations Office on Drugs and Crime  
Country Office Bolivia

# Airbridge and Waterway trafficking modes

Unsurveilled Airspace



Parana-Parana Waterway



Airbridge – Waterway Nexus



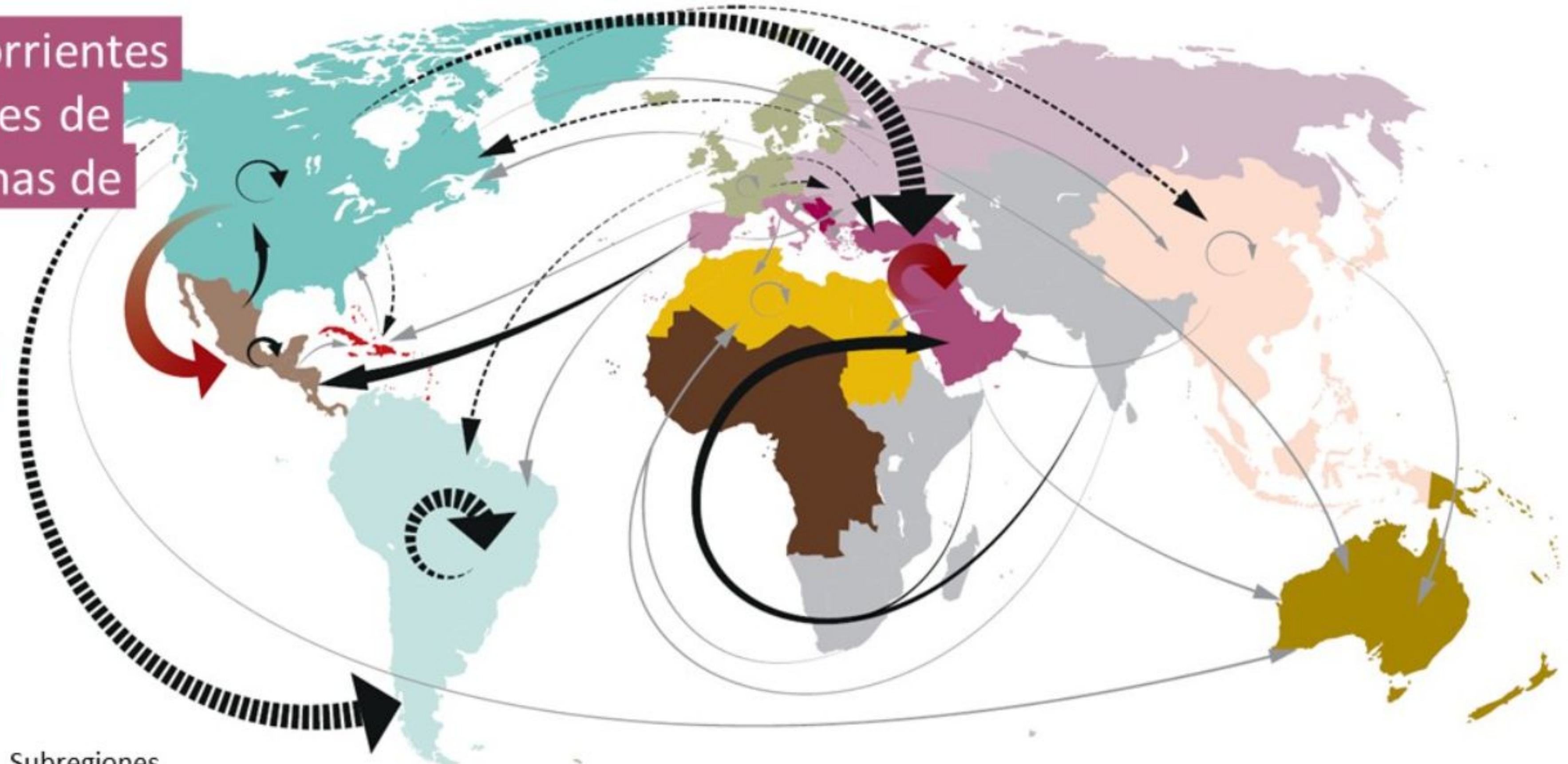
**GIFP**  
Global Illicit Flows  
Programme



Funded by the European Union



Principales corrientes transnacionales de tráfico de armas de fuego (rutas identificadas en las armas incautadas), 2016-2017



Subregiones

- América del Norte (exc. México)
- México y América Central
- América del Sur
- Caribe
- Europa del Este
- Este y Sureste Asiático
- Norte de África
- Europa Occidental y Norte
- Oceanía
- Resto del mundo
- Sur de Europa (exc. Balcanes)
- Asia Occidental
- Balcanes Occidentales
- África Occidental y Central

- Volumen muy pequeño
- - -► Volumen pequeño
- Volumen medio
- Volumen grande
- Volumen muy grande

Nota: Las flechas representan los flujos entre subregiones (no países específicos).

Fuente: Elaboración de UNODC con los datos del IAFO y de la Organización Mundial de Aduanas.



**UNODC**

Oficina de las Naciones Unidas  
contra la Droga y el Delito



Centro de Excelencia para  
INFORMACIÓN ESTADÍSTICA DE GOBIERNO,  
SEGURIDAD PÚBLICA, VICTIMIZACIÓN Y JUSTICIA

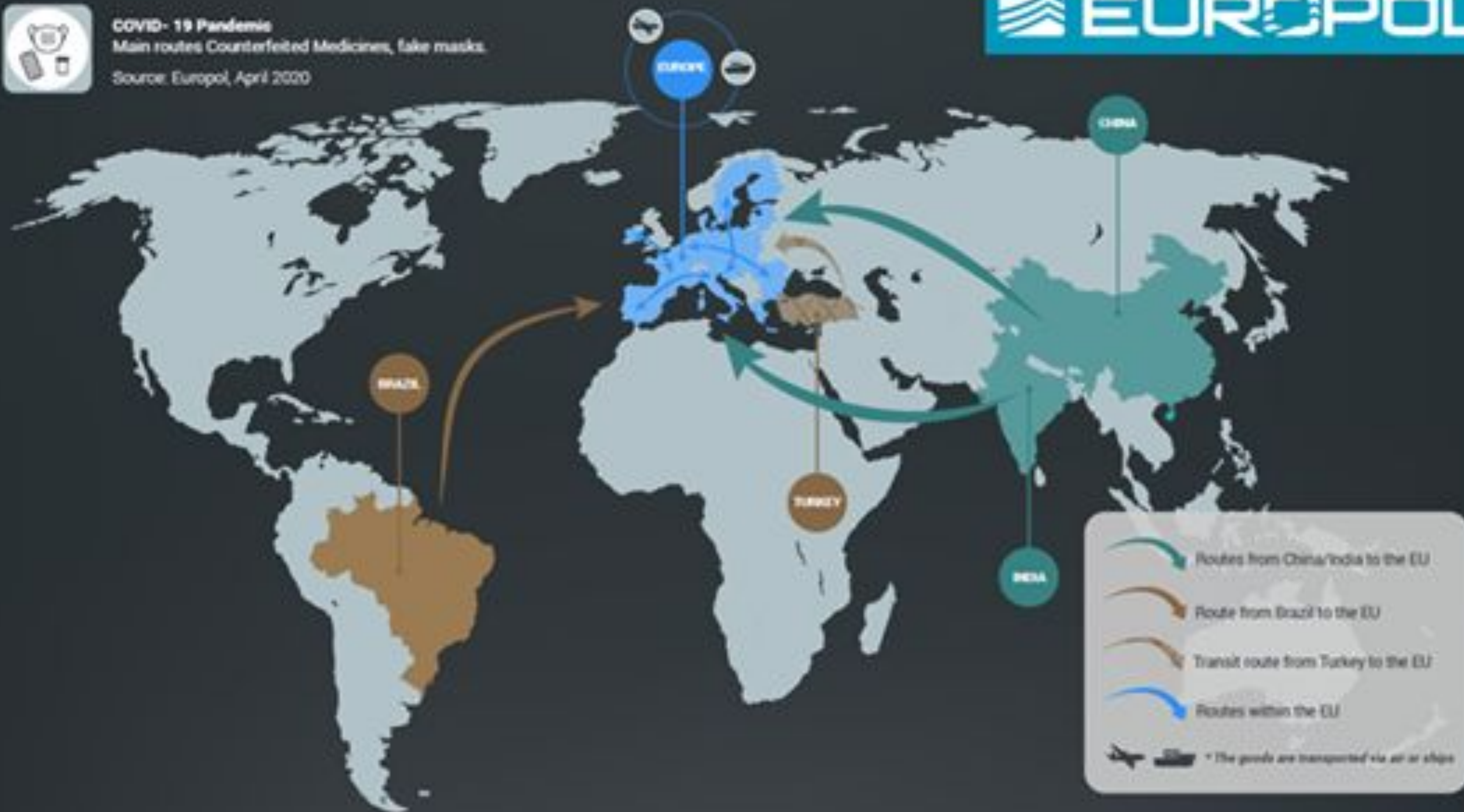






COVID-19 Pandemic  
Main routes Counterfeited Medicines, fake masks.  
Source: Europol, April 2020

EUROPOL



Fonte: "Viral marketing Counterfeits, substandard goods and intellectual property crime in the COVID-19 pandemic", Europol.



# Resposta – Aumento de Custo da Dissuasão e Incapacitação

A melhoria nas condições de vida nos EUA durante as décadas de 80 e 90 não se deve aos baixos níveis de desemprego ou a contínua prosperidade econômica do país, e sim a redução da criminalidade. Muitos fatores contribuíram para os índices mais baixos de criminalidade, mas **isoladamente o mais importante foi a ampliação da detenção e da punição de criminosos...**

Os conservadores atribuem a culpa do aumento da criminalidade na década de 1960 ao colapso dos valores familiares e da moralidade; os liberais (esquerda) culpam o desemprego e o fato de as pessoas não se sentirem parte da vida em que vivem. Mas os EUA são uma boa contestação a essas posições já que a criminalidade cresceu rapidamente durante os anos 60 e 70 quando o desemprego era baixo e as relações de família, mais fortes. **As taxas de criminalidade vem declinando desde o começo dos anos 80, apesar da ampliação da desigualdade de renda deve ter de interiorização dos valores familiares tradicionais.**

A maioria dos governos age como se estivesse impotente diante de poderosas forças para deter o que consideram uma “epidemia de crimes”. Mas **a experiência Americana mostra que a criminalidade pode ser combatida ao mesmo tempo que se conserva a liberdade. Não é necessário esperar até que melhorias em educação e na moralidade reduzam os índices de criminalidade. Estes podem ser reduzidos rapidamente aumentando se a detenção de criminosos e sentenciando se aqueles condenados por crimes graves a penas de prisão significativas...** O aumento da propensão dos tribunais a condenar a partir dos anos 80 foi fundamental no processo.”

**Gary Becker, Gazeta Mercantil 11/01/1999 – página A3**



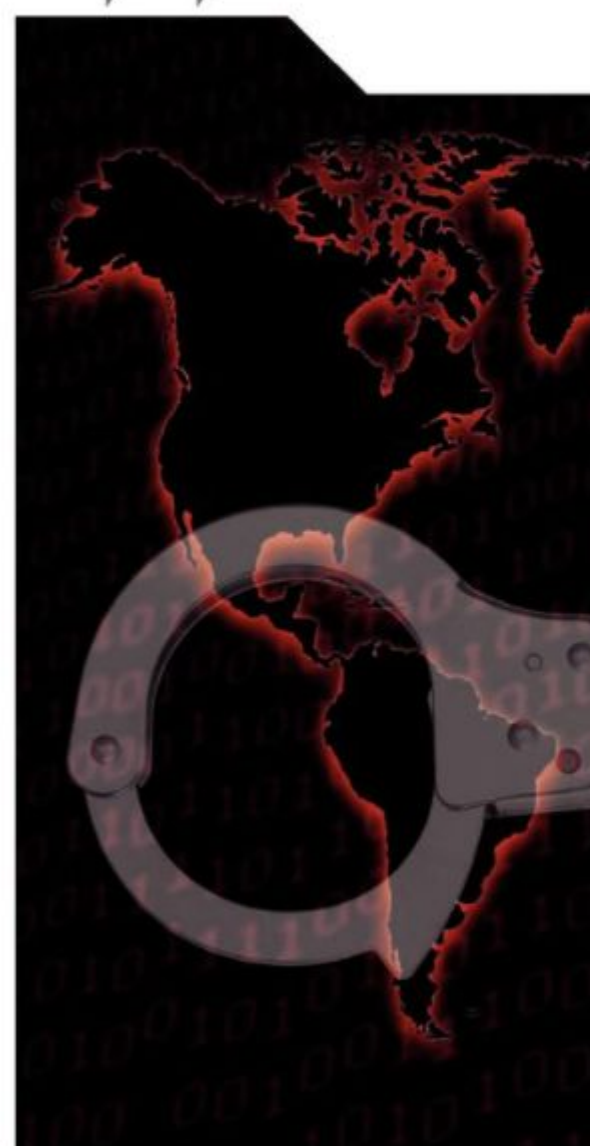
# Recomendações OECD – Task Force On Countering Illicit Trade (TF-CIT)



OECD Reviews of Risk Management Policies

**Illicit Trade**

CONVERGING CRIMINAL NETWORKS



## Principais conclusões

1

**Os governos precisam fortalecer as capacidades da aplicação da lei** para compartilhar informações através das fronteiras para acompanhar essas mudanças, e também precisam fazer um balanço das políticas que inadvertidamente criam oportunidades de negócios para os criminosos.

2

Os governos são menos flexíveis e ágeis do que as redes que trafegam contrabando em todo o mundo. As ações de fiscalização podem conter um fluxo, mas os empreendedores criminosos podem mudar rapidamente suas rotas comerciais.

3

Uma abordagem abrangente para conter o comércio ilícito explora como reduzir a demanda do consumidor por produtos proibidos e ilícitos. Tem como premissa a **disposição dos líderes de exercer todo o seu poder para impor sanções com efeito dissuasor** tanto sobre os traficantes quanto sobre seus coortes.



# Efeitos sistêmicos do **Alto Custo do Crime**

Segurança



1. Desestímulo ao comportamento ilegal/violento...
2. Diminui a criminalidade costumeira profissional ...
- 3. A formação de Mercados Ilícitos** ocorre, mas desassociada de violência criminal frequente, o que resultam em...

- 4. Vitimização sob controle**, não leva a..
5. Saturação das forças de segurança, ainda que a demanda é constante...
6. Controle estatal da economia e da justiça, que...
  1. Desestimula o comportamento ilegal/violento



Punição

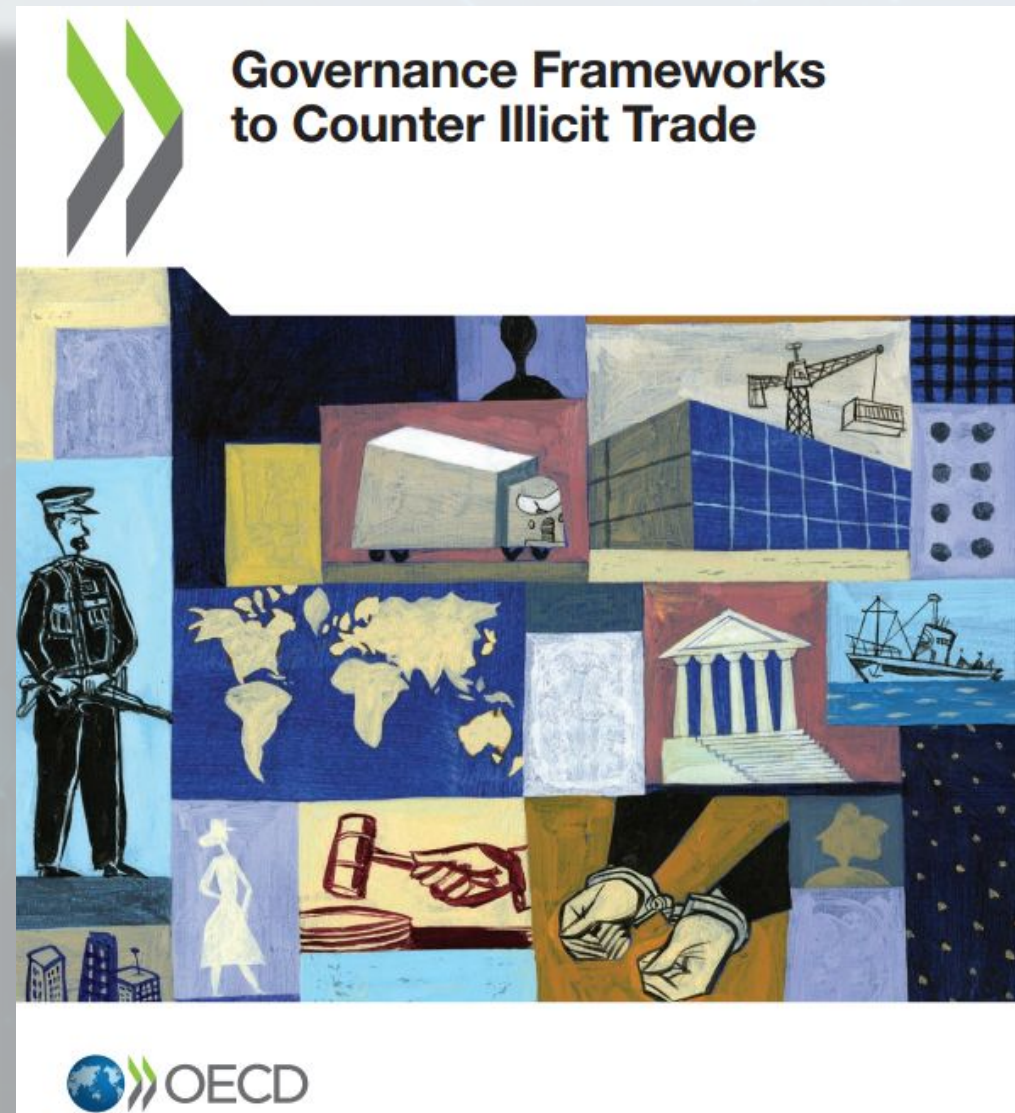


# No Brasil, atuamos no sentido contrário Reduzindo o custo do crime

Table 2.2. Summary of maximum **incarceration** in selected countries

	Belgium	Brazil	Canada	France	United Kingdom	United States	Average
IPR infringements (incl. infringement of trademarks and copyrights)	5 years	1 year	5 years	5 years + customs penalties (up to 10)	10 years	10 years	6 years
Narcotics trafficking	15 years	15 years	10 years	10 years <sup>3</sup>	Up to life sentence	Up to life sentence	25 years <sup>1</sup>
Wildlife trafficking (of CITES products)	5 years	none	5 years	2 years	5 years	5 years	3.5 years
Contraband / illicit tobacco smuggling (or fraud)	2 years (fraud)	n/a <sup>2</sup>	5 years	7 years (fraud)	7 years (fraud)	5 years	5 years

Notes: <sup>1</sup> In calculating the average, life sentences are approximated at 50 years; <sup>2</sup> Not available; <sup>3</sup> Or life sentence in certain cases.

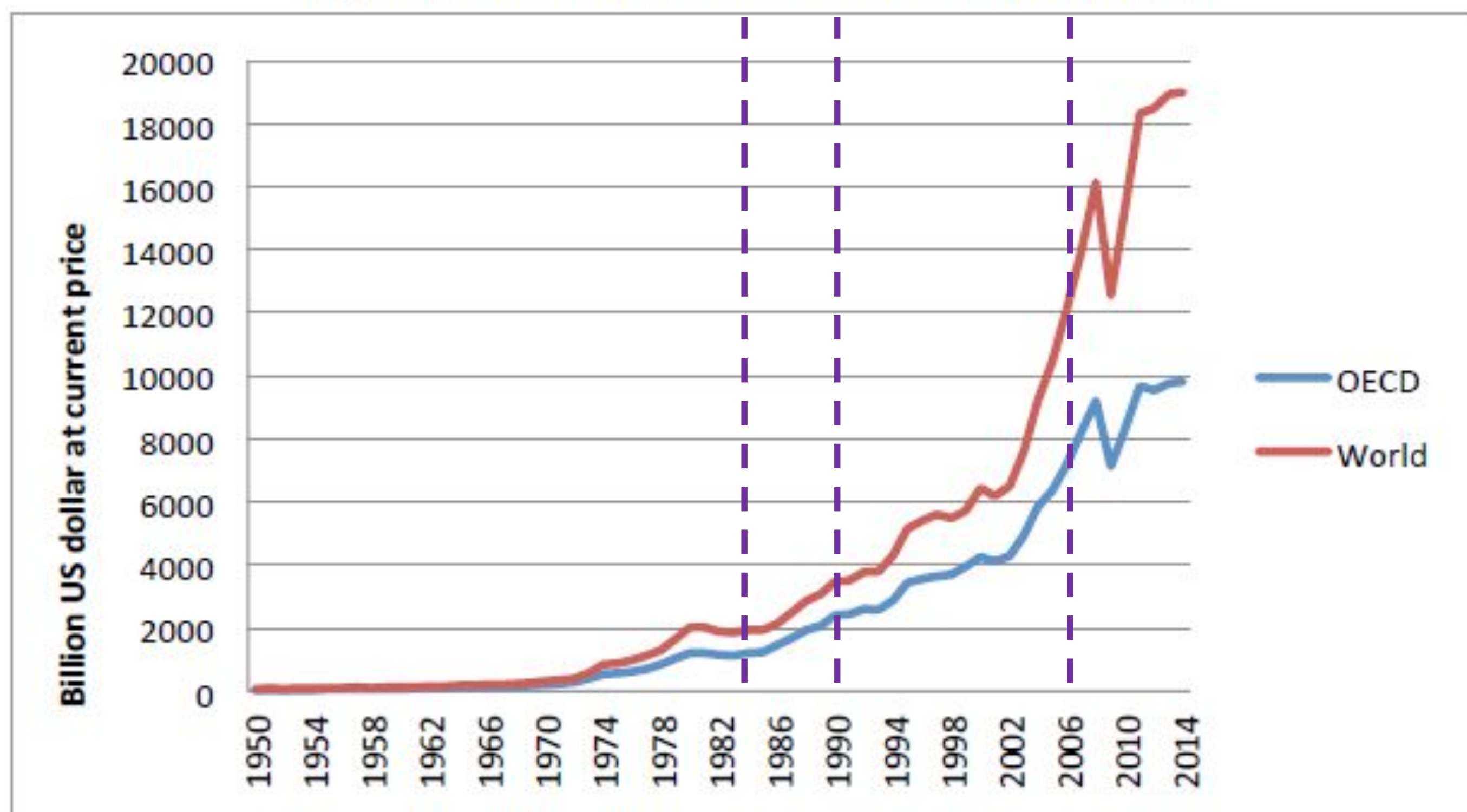




# No Brasil, a introdução do garantismo penal ocorreu no período de expansão e pressão dos mercados transnacionais

- 1 - ILLICIT TRADE: CONVERGENCE OF CRIMINAL NETWORKS

Figure 1.1. Trend in volume of world trade - USD billion



OECD Reviews of Risk Management Policies

**Illicit Trade**

CONVERGING CRIMINAL NETWORKS

Crescimento do comércio mundial, impulsionou a atividade criminal, pois reduziu os **custos de transações**

Fonte: *Illicit Trade Convergence Of criminal Networks*



# Quatro décadas depois....

## **a) A maioria dos crimes, mesmo os mais violentos, não tem punição (baixa dissuasão):**

- 2% a 10% dos homicídios são esclarecidos (ENASP e CNMP);
- 8% dos crimes contra empresas chegam a fase Judicial (PVI/FIESP)
- 500.000 condenados estão soltos

## **b) Quando há punição, os criminosos ficam pouco tempo preso (não há inabilitação):**

- Progressão de pena (1/6 da pena), indulto e ECA punição de 3 anos a menores e ficha criminal “limpa”
- Lei de Drogas, Lei de Medidas Cautelares e Audiência de Custódia
- Tempo média de condenação é de 5,4 anos, e 10 meses de prisão (ladrões e traficantes, principalmente)

## **c) Os poucos criminosos presos, controlam as prisões em vez de serem controlados (não há inabilitação):**

- Saídas temporárias, visita íntima e uso de celulares.
- Pouca estrutura de trabalho e estudo real.



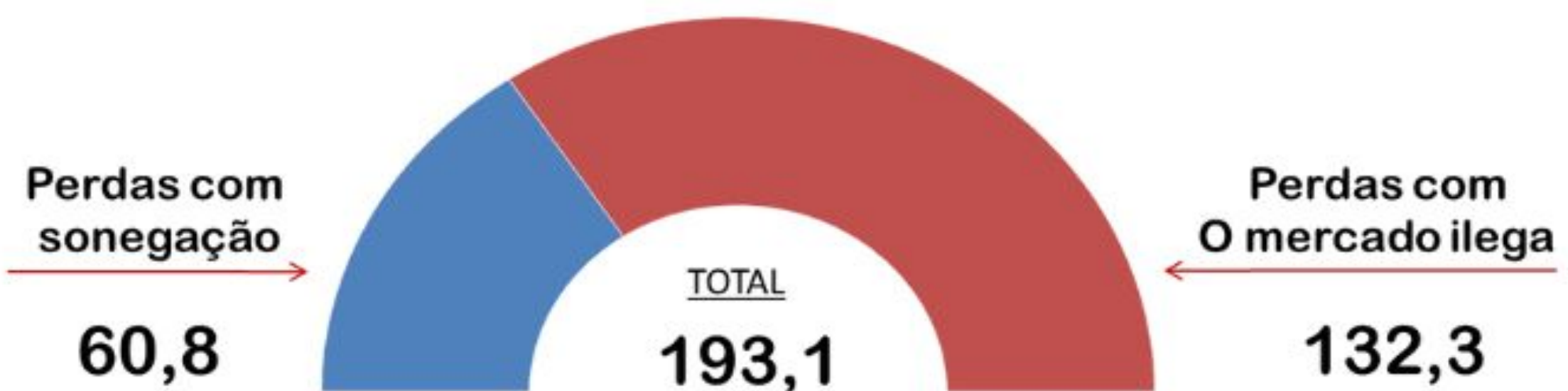
# Alto Nível de Perdas

## Perdas com o mercado ilegal, por setor

Em R\$ bilhões



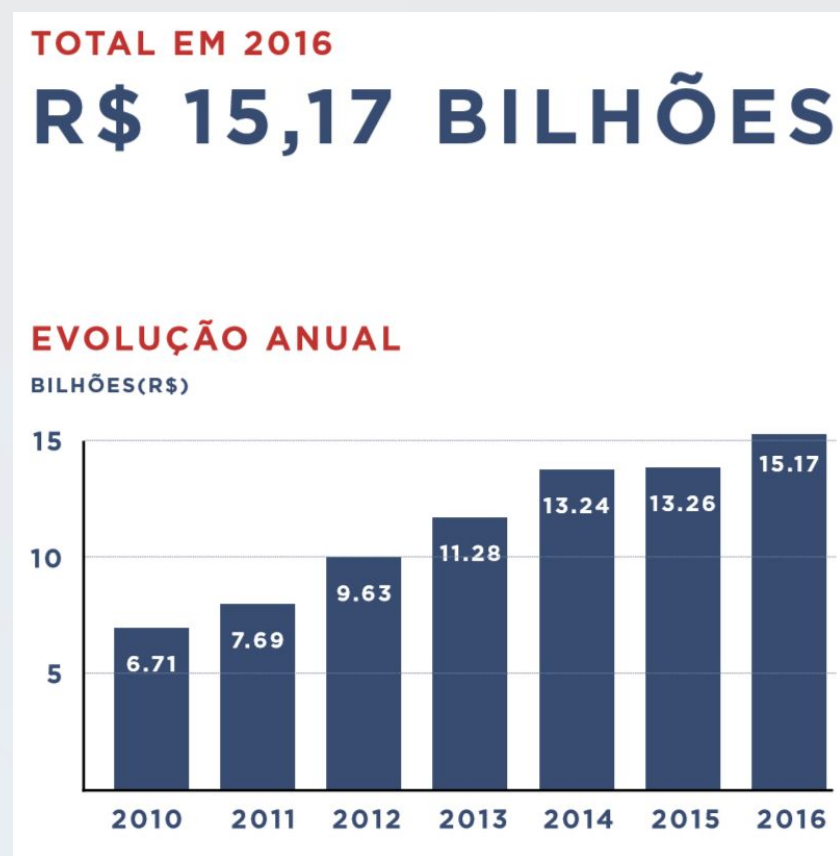
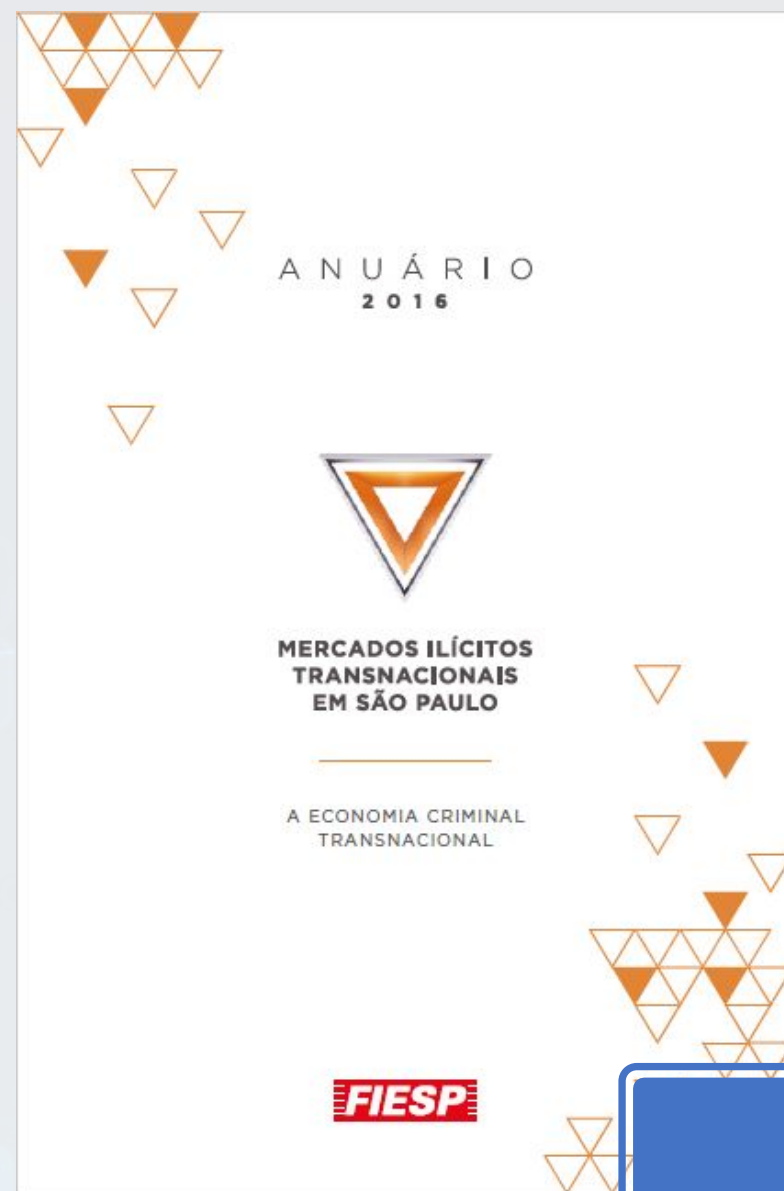
\* Dados apresentados em 2017 e sem atualização em 2018



Fonte:





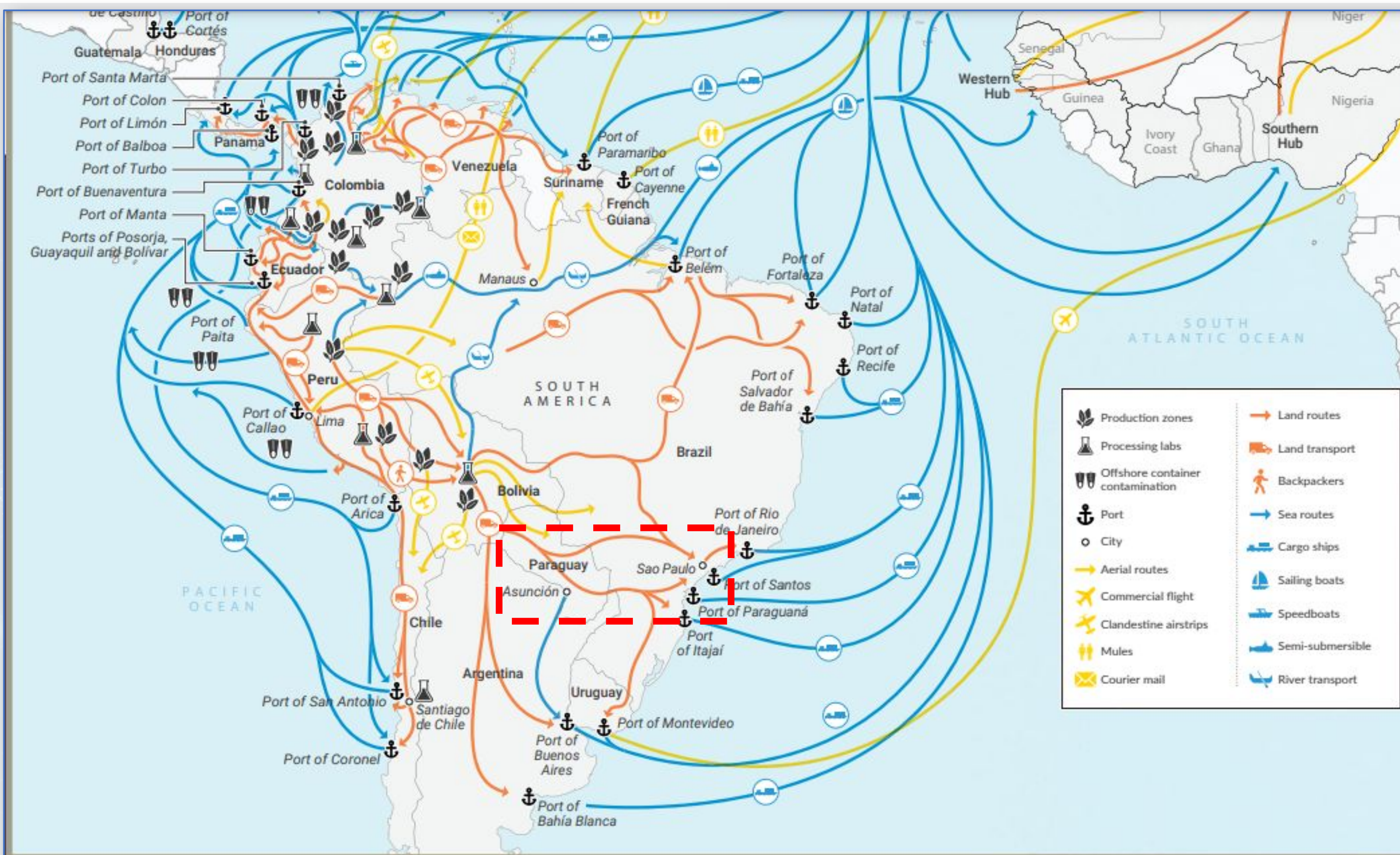


- Tabaco
- Automotivo
- Eletrônicos
- Químicos
- Vestuário
- Alimentos
- Higiene
- Medicamentos
- Brinquedos

**Mercados ilícitos, DEPENDEM** da formação das cadeias ilícitas (produção, transporte, atacado, distribuição e varejo) e da eficiência das redes criminais em opera-las. Quanto maior o *Market share*, maior a margem de lucro.







**FIGURE 2** Cocaine trafficking routes to Europe.

SOURCE: InSight Crime investigations



# O corredor econômico-logístico tríplice fronteira sul – cidade de São Paulo

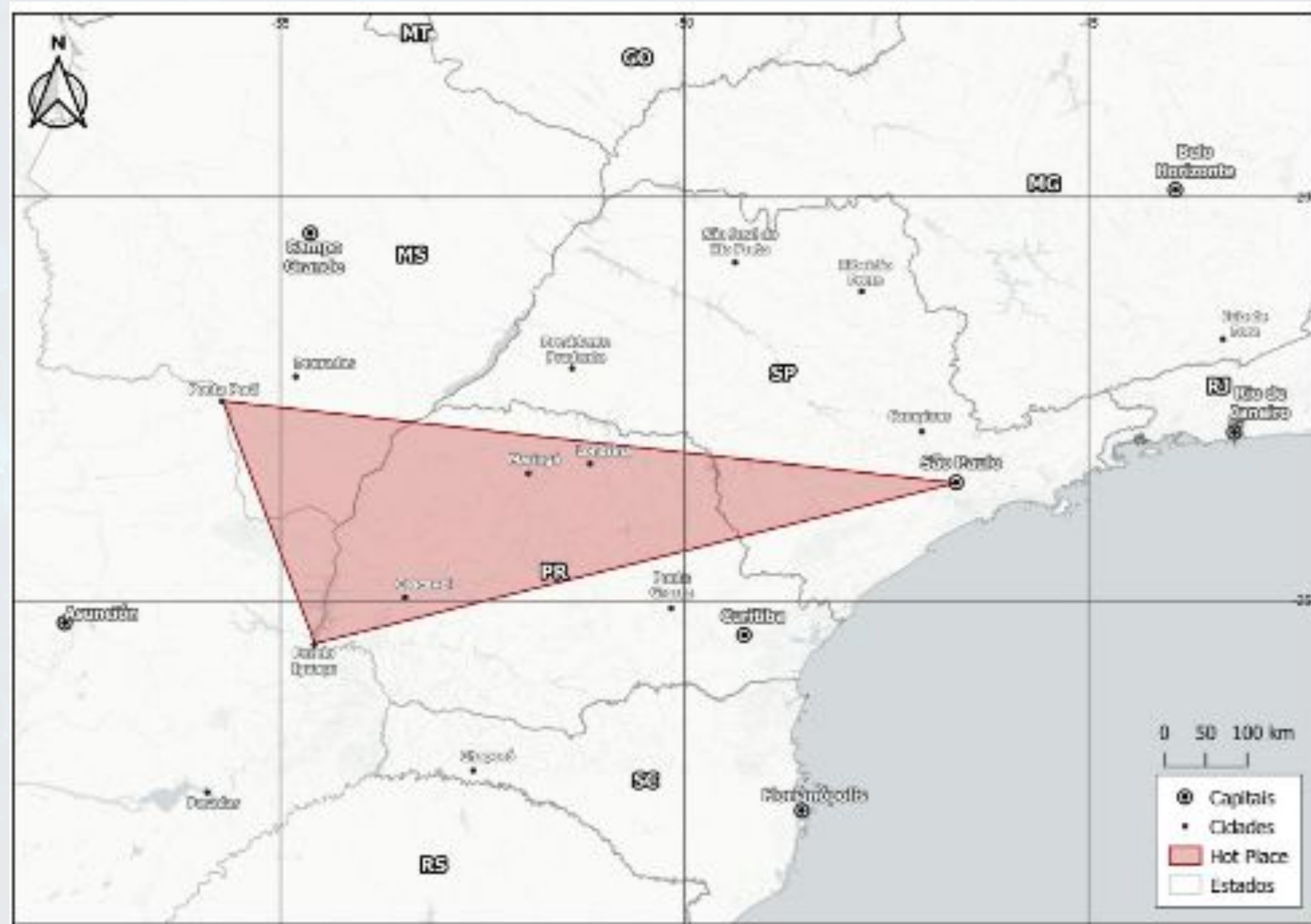
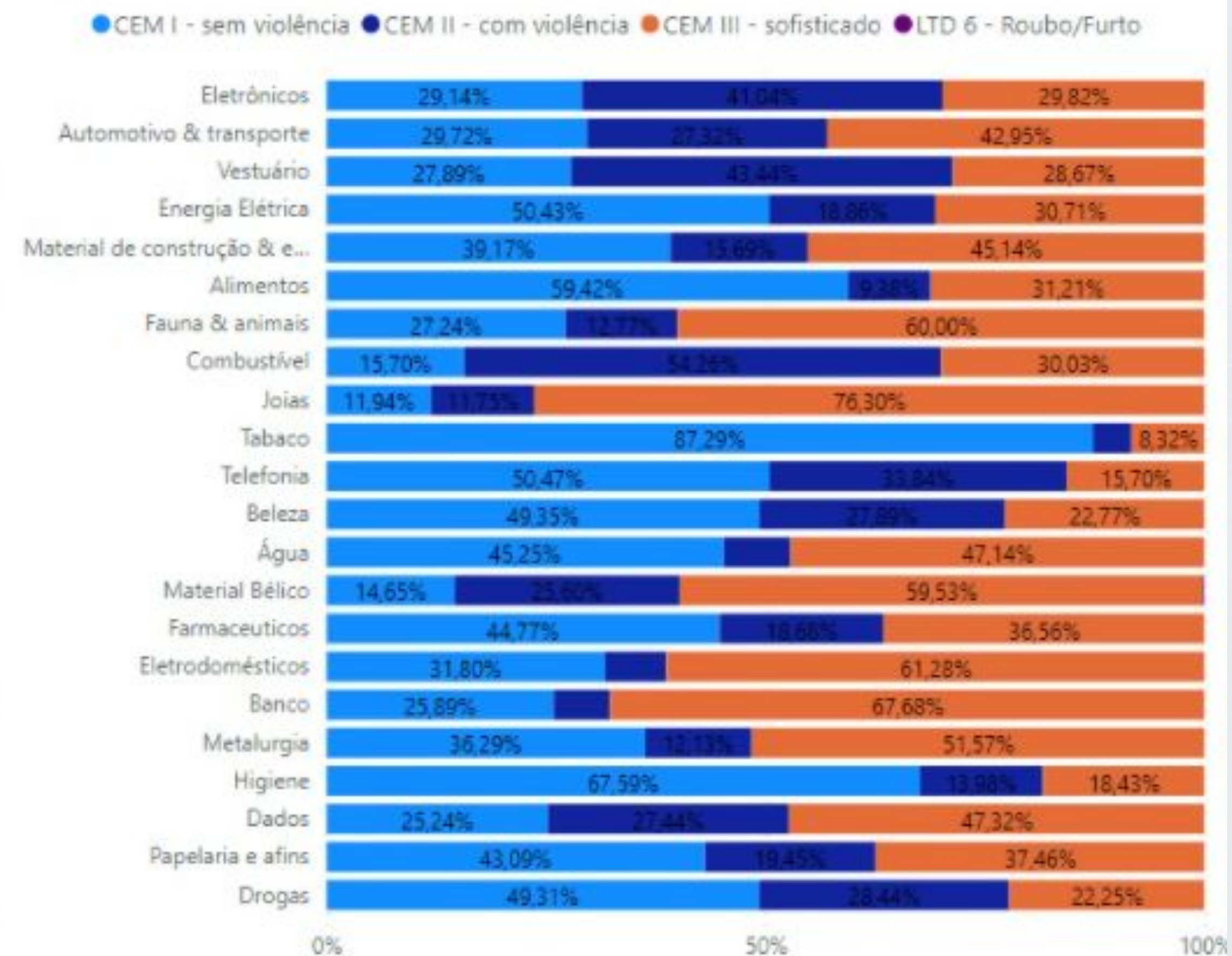


Gráfico 7 - Mercados Ilícitos x Nível de violência e Sofisticação





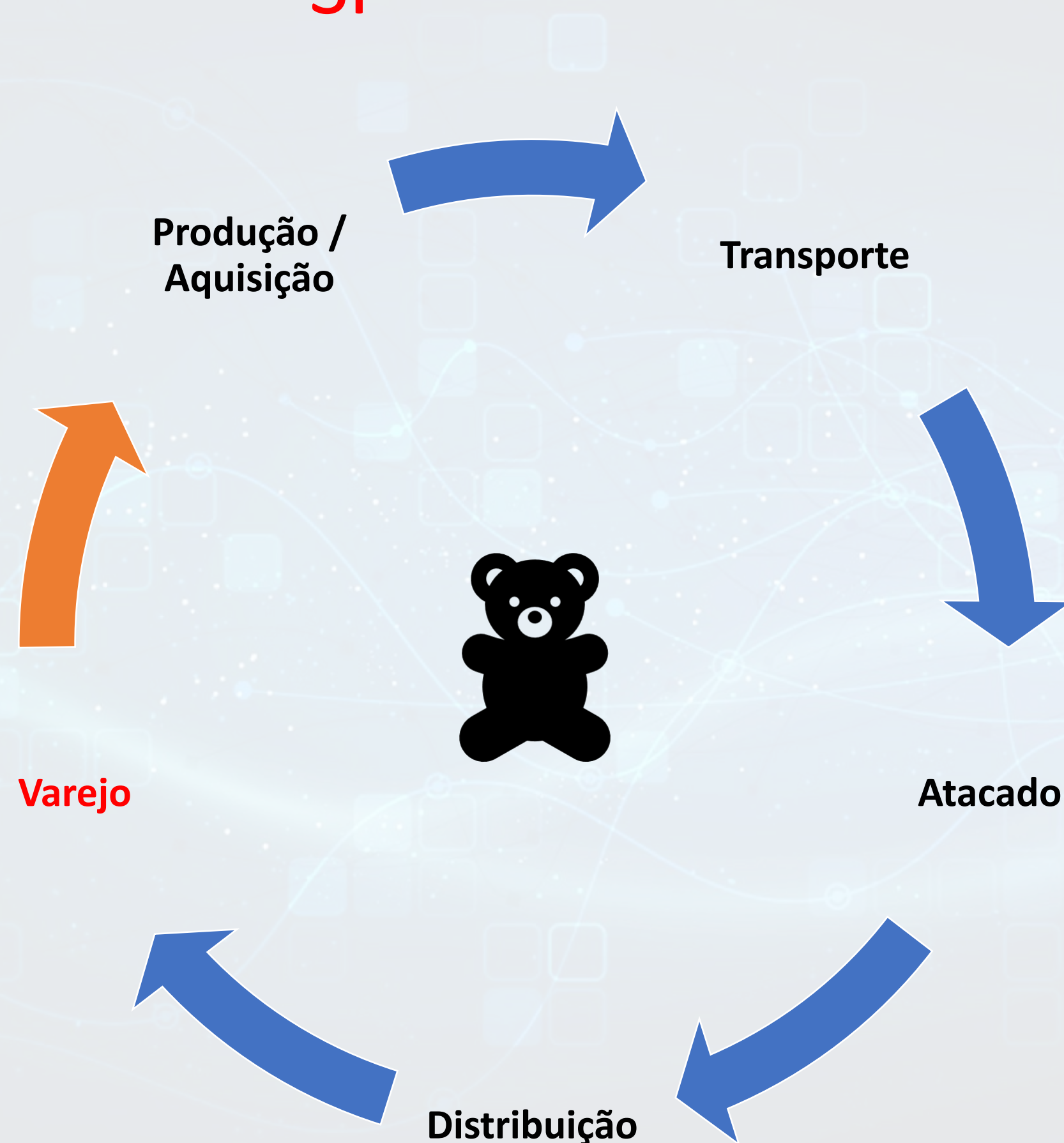
Amostra de  
1.777.204 casos de  
CEM (I e II),  
letalidade confrontos  
e ataques sexuais em  
SP/PR/MS

Mercados Ilícitos	Crimes Economicamente Motivados	CEM I - sem violência	CEM II - com violência	Ataques Sexuais (ATS)	Letalidades (LTD)	Confrontos (LTD 12)
Eletrônicos	506052	41%	59%	25	39	13
Cargas diversas	474214	28%	72%	18	28	6
Automotivo	416767	52%	48%	4	89	36
Vestuário	314773	39%	61%	10	14	2
Eletricidade	39495	73%	27%	0	0	
Material de Construção & Equip.	7632	72%	28%	0	2	
Alimentos	4480	87%	13%	0	6	1
Tabaco	4243	97%	3%	2	4	1
Combustível	2680	23%	77%	0	0	
Fauna & Animais domésticos	1768	69%	31%	0	4	
Beleza	1005	63%	37%	1	0	
Jóias	735	49%	51%	1	3	1
Água	693	87%	13%	0	0	
Armas, munições e explosivos	629	33%	67%	3	127	40
Medicamentos	465	70%	30%	0	0	
Drogas	352	67%	33%	5	71	23
Higiene	344	84%	16%	0	0	
Eletrodomésticos	288	81%	19%	0	0	
Metalurgia	207	73%	27%	0	0	
Papelaria	198	72%	28%	0	1	1
Brinquedos	67	52%	48%	0	5	4
Plástico	43	70%	30%	0	0	0
Obras de Arte	26	46%	54%	0	0	0
Flora	20	75%	25%	0	0	0
Prod Químicos para drogas	11	55%	45%	0	0	0
Sinal de TV	8	63%	38%	0	1	0
Instrumentos musicais	5	80%	20%	0	0	0
Pessoas	3	33%	67%	1	2	0
Químicos	1	100%	0%	0	0	0
	1777204			70	396	128



# Cadeias Ilícitas do Cigarro

## Impactos Sociais (prostituição infantil) correlacionado ao Varejo Interior de SP



SOLICITANTE NARRA QUE VIU UM INDIVÍDUO **PUXAR UMA CRIANÇA PARA DENTRO DO BAR E FECHAR A PORTA**, O QUE CAUSOU ESTRANHEZA. OS POLICIAIS SE DIRIGIRAM PARA O LOCAL E CONSTATARAM QUE SE TRATAVA DE UM **BAR**, QUE ESTAVA COM A PORTA FECHADA. O POLICIAL VISUALIZOU POR UMA FRESTA NA PORTA, **PODE VER QUE UMA MOÇA ESTAVA REALIZANDO SEXO ORAL EM UM INDIVÍDUO**, EM PÉ APOIADO EM UMA MESA DE BILHAR. O POLICIAL ADENTROU E O INDIVÍDUO CORREU PARA O FUNDO DO ESTABELECIMENTO E A MOÇA PASSOU A CHAVE PELO VÃO PARA QUE O POLICIAL ABRISSE A PORTA. A MOÇA SE IDENTIFICOU E INFORMOU TER **11 ANOS DE IDADE**.

O HOMEM FOI PRESO E DURANTE AS BUSCAS NO ESTABELECIMENTO, OS POLICIAIS ENCONTRARAM **42 PACOTES E 4 MAÇOS DE CIGARROS DA MARCA EIGHT, PROVENIENTES DO PARAGUAI E DESTINADOS À VENDA**.

ENCONTRARAM AINDA A QUANTIA DE R\$ 8.646,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) E UM APARELHO CELULAR. DIANTE DOS FATOS CONDUZIRAM O INDIVÍDUO E A CRIANÇA ATÉ ESTA DELEGACIA DE POLÍCIA. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO EM DESFAVOR DESTE POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS CONTIDAS NOS ARTIGOS 217-A E 334, 1º, C, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

INSTA MENCIONAR QUE MUITO EMBORA A VÍTIMA NEGOU TER PRATICADO SEXO ORAL COM O INDICIADO, ESTE CONFESSOU A PRÁTICA DELITIVA. OS MAÇOS DE CIGARROS, O APARELHO CELULAR E O DINHEIRO FORAM EXIBIDOS E APREENDIDOS. FOI ACIONADO O CONSELHO TUTELAR LOCAL TENDO COMPARECIDO CONSELHEIRAS, QUE SE COMPROMETERAM A LEVAR A VÍTIMA PARA EXAME SEXOLÓGICO, BEM COMO ENCAMINHÁ-LA PARA ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO. O INDICIADO FOI ENCAMINHADO À CADEIA PÚBLICA DE BARRA BONITA. FORAM EXPEDIDAS REQUISIÇÕES E OFÍCIOS DE PRAXE.



# Efeitos sistêmicos do **Baixo Custo do Crime**

Segurança



1. Incentivo ao comportamento ilegal/violento, viabiliza a...
2. Criminalidade costumeira, que em escala leva a ..
- 3. Formação de Mercados Ilícitos**, que em conjunto formam uma poderosa força **econômica Ilícita** que resultam em...

- 4. Vitimização epidêmica**, que leva a..
  5. Saturação das forças de segurança, que entram em colapso e abrem espaço para...
  6. Controle criminal da economia e da justiça (proteção ilegal e corrupção), que...
1. Incentiva o comportamento ilegal/violento

Impunidade



Estamos nesse ponto no Brasil

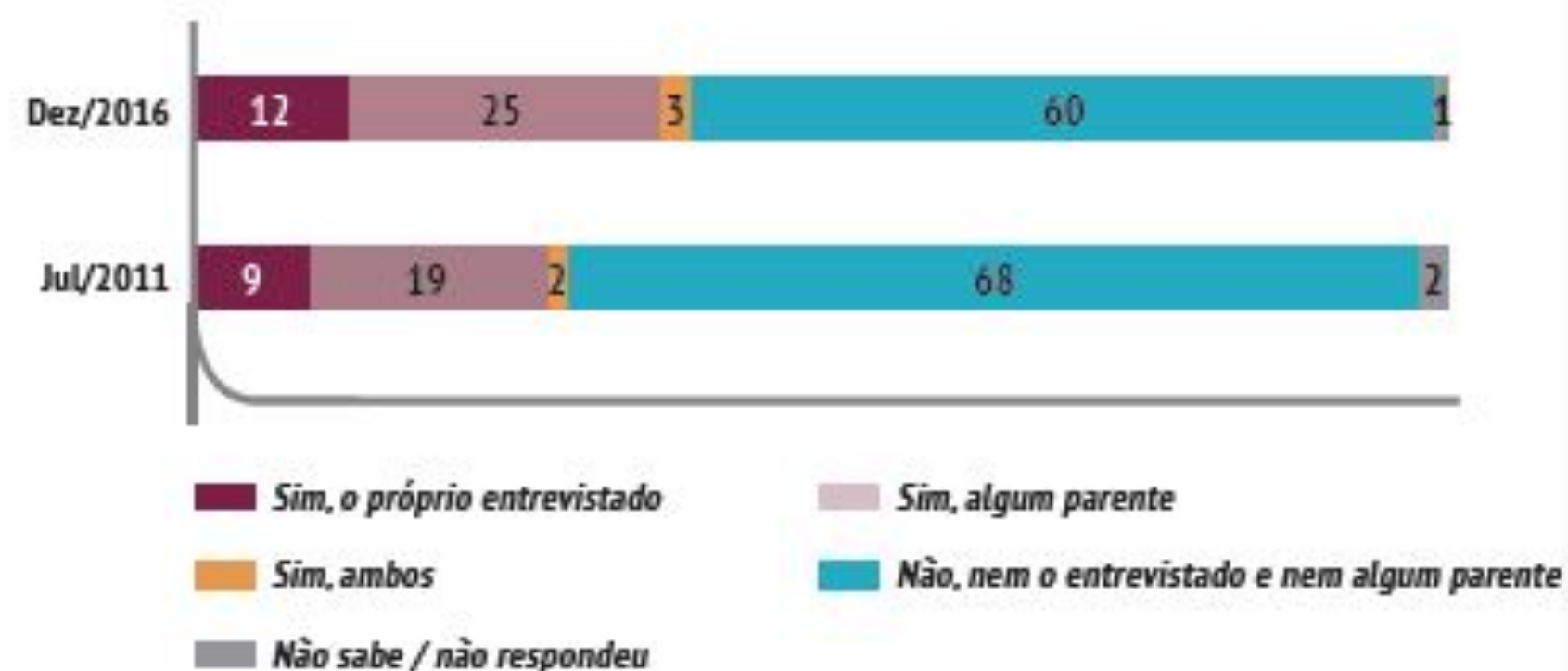


## Quatro em cada dez famílias brasileiras teve vítima de furto, assalto ou agressão nos últimos 12 meses

Quatro em cada dez brasileiros afirmam ter sido vítima ou ter algum parente que foi vítima de assalto, furto ou agressão nos últimos 12 meses. Houve um crescimento de 10 pontos percentuais em relação a 2011, quando 30% das famílias haviam sido afetadas pela violência nos 12 meses anteriores à pesquisa.

### Pessoa ou algum parente foi vítima de furto, assalto ou agressão nos 12 meses anteriores à pesquisa

Percentual de respostas (%)



Nota: A soma dos percentuais pode ser diferente de 100% por questões de arredondamento.

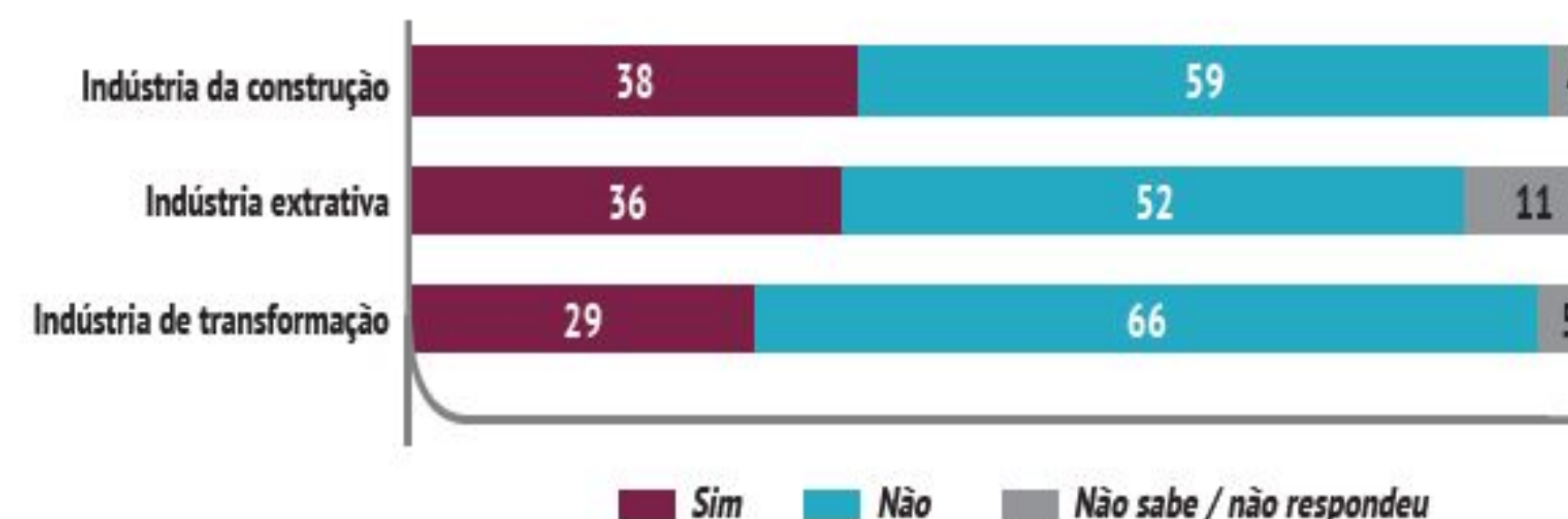
## Um terço das empresas industriais foi vítima de roubo, furto ou vandalismo em 2016

Entre as empresas industriais, 31% sofreram roubo, furto ou vandalismo em 2016. Entre as empresas da indústria de extrativa, 36% sofreram roubo, furto ou vandalismo em 2016. O percentual sobe para 38% entre as empresas da indústria de construção e cai para 29% entre as empresas da indústria de transformação.

Na transformação, os setores mais afetados são Produtos alimentícios (38%), Químicos exceto HPPC (34%), Celulose, papel e produtos de papel (32%), Produtos minerais não metálicos (31%) e Produtos de material plástico (30%).

### Empresas vítimas de crimes de roubo, furto ou vandalismo em 2016

Percentual de respostas por segmento industrial (%)



Nota: A soma dos percentuais pode ser diferente de 100% por questões de arredondamento.

Retratos da Sociedade Brasileira – Segurança pública  
ISSN 2317-7012 • Ano 6 • Número 38 • março de 2017

Sondagem Especial - Segurança  
ISSN 2317-7330 • Ano 18 • Número 2 • Julho 2017



## Brazil

71st/141

Index Component	Value	Score *	Rank/141	Best Performer
<b>1st pillar: Institutions</b> 0–100	-	48.1 ↓	99	Finland
<b>Security</b> 0–100	-	43.0 ↓	132	Finland
1.01 Organized crime 1–7 (best)	3.0	33.8 ↓	132	Finland
1.02 Homicide rate per 100,000 pop.	30.5	0.0	132	Multiple (14)
1.03 Terrorism incidence 0 (very high) -100 (no incidence)	99.8	99.8 =	74	Multiple (25)
1.04 Reliability of police services 1–7 (best)	3.3	38.5 ↓	117	Finland
<b>Social capital</b> 0–100	-	48.9 ↓	81	New Zealand
1.05 Social capital 0–100 (best)	48.9	48.9 ↓	75	New Zealand
<b>Checks and balances</b> 0–100	-	51.9 ↓	53	Finland
1.06 Budget transparency 0–100 (best)	77	77.0	7	Multiple (2)
1.07 Judicial independence 1–7 (best)	3.1	35.6 ↓	94	Finland
1.08 Efficiency of legal framework in challenging regulations 1–7 (best)	2.7	27.7 ↑	115	Finland
1.09 Freedom of the press 0–100 (worst)	32.8	67.2 ↓	84	Norway
<b>Public-sector performance</b> 0–100	-	45.7 ↑	93	Singapore
1.10 Burden of government regulation 1–7 (best)	1.7	11.4 ↑	141	Singapore
1.11 Efficiency of legal framework in settling disputes 1–7 (best)	2.7	28.5 ↑	120	Singapore
1.12 E-Participation 0–1 (best)	0.97	97.2 =	12	Multiple (3)
<b>Transparency</b> 0–100	-	35.0 ↓	91	Denmark
1.13 Incidence of corruption 0–100 (best)	35.0	35.0 ↓	91	Denmark
<b>Property rights</b> 0–100	-	47.1 ↓	91	Finland
1.14 Property rights 1–7 (best)	3.9	48.9 ↓	103	Finland
1.15 Intellectual property protection 1–7 (best)	3.8	46.4 ↓	95	Finland
1.16 Quality of land administration 0–30 (best)	13.8	46.0 =	85	Multiple (5)



# The Global Competitiveness Report 2019



**Brasil**



**Incapacitação  
não ocorre**

**Dissuasão é parcial**

**Mundo**



**Incapacitação**

**Dissuasão**



### **3. PROCESSO DE DECISÃO**

Em alguma medida direto, as escolhas são feitas a partir de propostas técnico-jurídicas, mas é decidido por quem assume o “risco”, o poder originário.



# Pilares da Legitimidade de um Sistema de Justiça Criminal

Alto Custo do Crime

- 1. Princípio basilar:** supremacia dos direitos das vítimas e dever de proteção do Estado. *Rational choice* (TEC/AS/EC).
- 2. Foco: comportamento criminal** - dado a racionalidade humana, a melhor forma de impedir crimes e proteger vítimas é aumentar “o custo e risco” do criminoso. A vítima/população é a destinatária da política criminal.
- 3. Processo de decisão:** é em alguma medida direto, as escolhas são feitas a partir de propostas técnico-jurídicas, mas é decidido por quem assume o “risco”, o poder originário.

- 1. Princípio basilar:** supremacia dos direitos individuais dos criminosos. Criminologia crítica (garantismo penal).
- 2. Foco: formação do criminoso,** considera o criminoso vítima das circunstâncias e portanto, deve ser tratado, mesmo em detrimento da segurança coletiva. Ele é o destinatário da política criminal.
- 3. Processo de decisão:** é indireto, as escolhas são feitas a partir de propostas técnico-jurídicas, fruto da capacidade de influência de grupos profissionais economicamente interessados (em regra, na advocacia e no terceiro setor).

Baixo Custo do Crime

É uma escolha, sempre.



# Quem decide que o modelo deve ser esse?

## Desempenho do SJC:

- 2% a 10% dos homicídios são esclarecidos (ENASP e CNMP)
- 8% dos crimes contra empresas chegam a fase Judicial (PVI/FIESP)
- 500.000 condenados estão soltos
- 0,5% do FUNPEN foi utilizado em 2018
- Fuzis: 15.699/2013 > 7.113/2017

- Eficiência do Sistema Justiça Criminal

+ crimes

Objeto da Reforma

## Crimes no Brasil:

- 130.000 mortos/feridos em 2017
- 17 das 50 cidades + violentas do Mundo
- ¼ dos roubos de celulares do Mundo
- 1º crack, 2º em cocaína e maconha
- SP tem 6 x mais roubos que Califórnia
- Roubo de Carga, risco severo junto com Síria, Somália, Iraque, México e África S.

## BID - Custos do Crime e da Violência/2017

Países / Região	Gasto Público	Gasto Privado	Gasto Social	PIB gasto segurança
América Latina	39,7%	42,7%	17,5%	3,55%
Cone Sul	41,1 %	43,4%	15,2%	3,00%
Brasil	36,1%	47,9%	16,0 %	3,78%

+ Gasto Público c/ Segurança

+ Gasto Privado c/ segurança

## Fórum Econômico Mundial - 2017

Ranking Competitividade 137 países	Brasil	COL	Chile	EUA	Itália
Custo do crime para os negócios	133º	128º	93º	61º	99º
Presença do Crime organizado	121º	131º	46º	57º	123º
Confiabilidade dos serviços policiais	103º	114º	24º	22º	65º

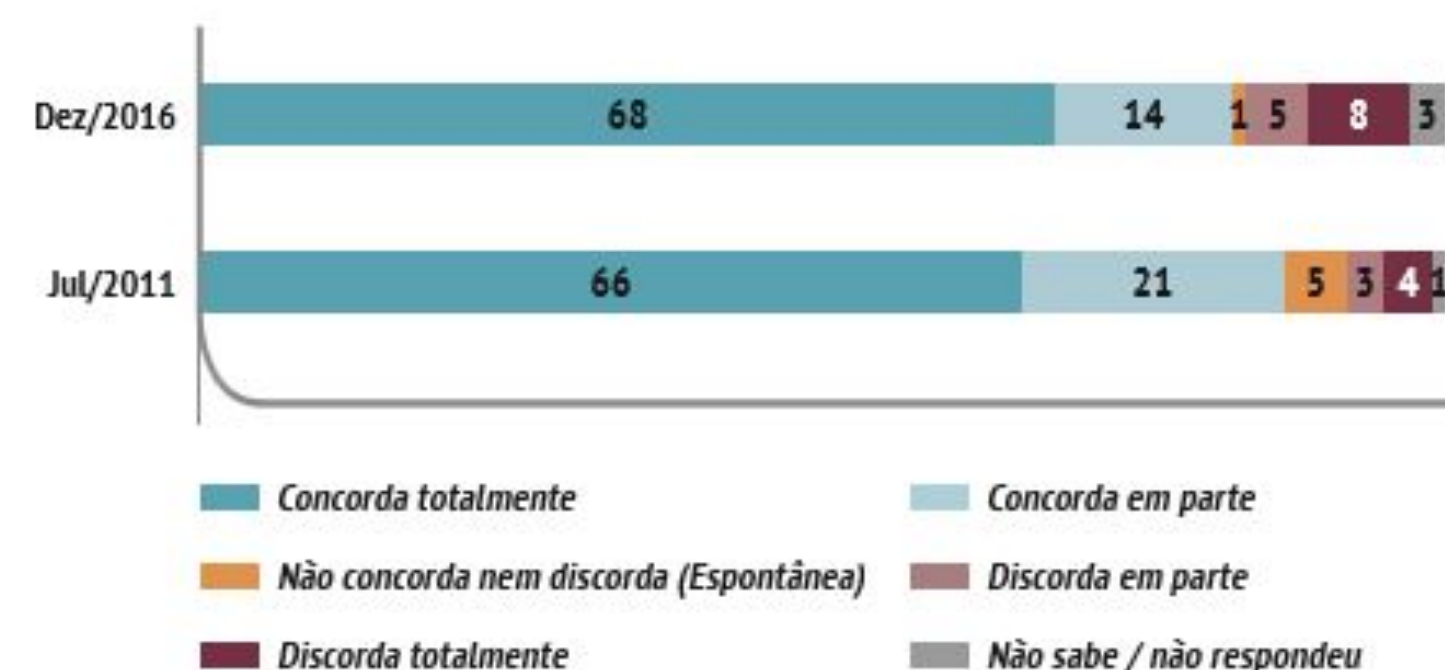


## Oito em cada dez brasileiros consideram que a impunidade é motivo para aumento da criminalidade

Entre os brasileiros, 82% concordam totalmente ou em parte que a certeza da impunidade é uma das principais razões para o aumento da criminalidade. Em 2011, esse percentual era de 87%.

### A certeza da impunidade é uma das principais razões para o aumento da criminalidade

Percentual de respostas (%)



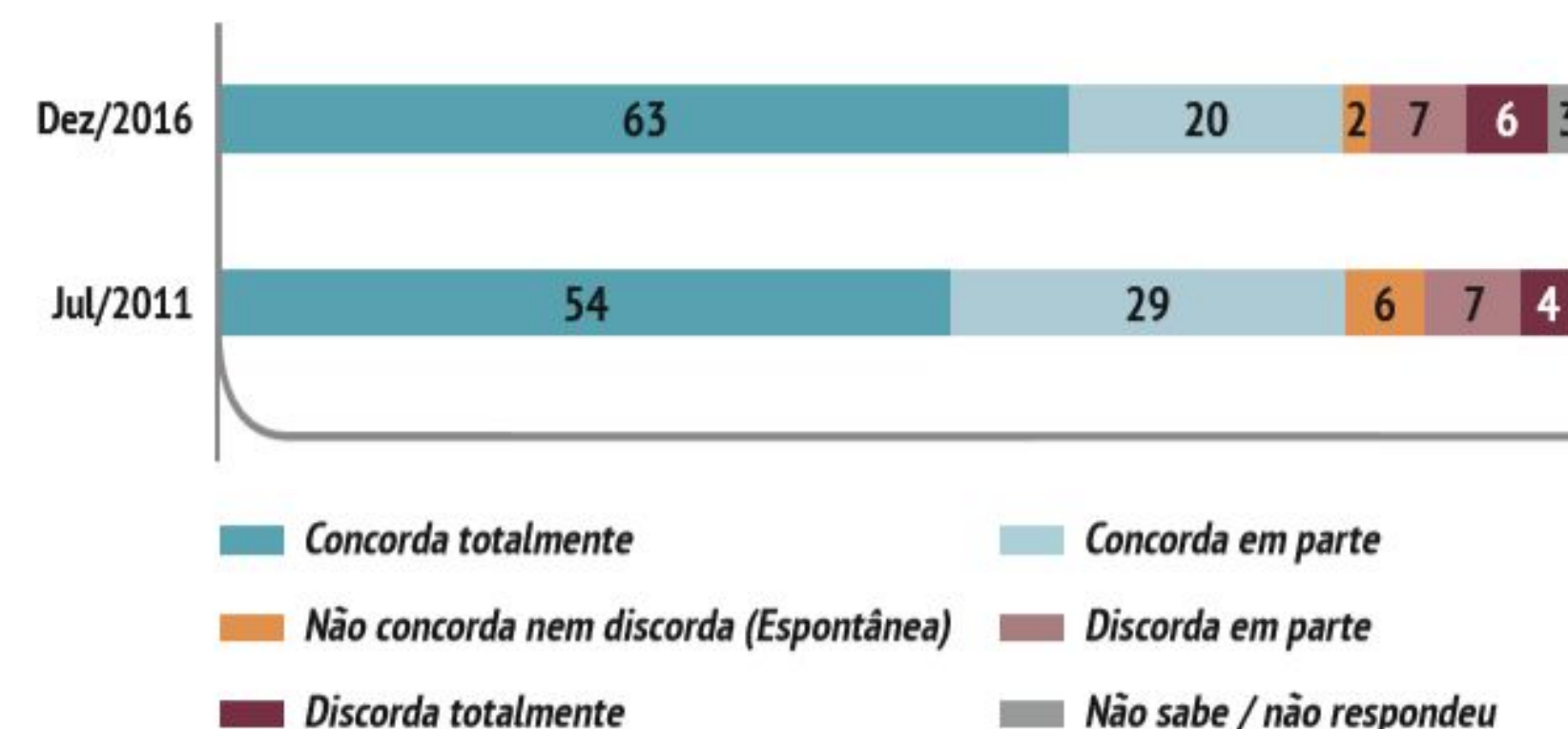
Nota: A soma dos percentuais pode ser diferente de 100% por questões de arredondamento.

## Brasileiros apoiam política de tolerância zero

Mais de quatro em cada cinco brasileiros concordam totalmente ou em parte que para reduzir a criminalidade, é preciso impor uma política de tolerância zero, em que todo tipo de infração ou ilegalidade sejam punidos. Esse percentual é similar ao verificado em 2011. No entanto, entre 2011 e 2016 o percentual dos que concordam totalmente aumentou nove pontos percentuais, passando de 54% para 63%.

### Para reduzir a criminalidade, é preciso impor política de tolerância zero

Percentual de respostas (%)



Nota: A soma dos percentuais pode ser diferente de 100% por questões de arredondamento.

Retratos da Sociedade Brasileira – Segurança pública  
ISSN 2317-7012 • Ano 6 • Número 38 • março de 2017

Sondagem Especial - Segurança  
ISSN 2317-7330 • Ano 18 • Número 2 • Julho 2017



**Em democracias consolidadas como EUA, Suíça e França,  
não há dúvidas é a população.**

Por mecanismos de democracia direta,  
com referendos e plebiscitos contínuos sobre legislação penal e  
mudanças no Sistema de Justiça Criminal, que impactem o risco  
de se tornar vítima e o dever de proteção do Estado.



# Obrigado!

Contato e cadastramento para receber material e notícias de próximos eventos:

- [contato@jhmpesquisa.com](mailto:contato@jhmpesquisa.com)
- <https://economailicita.com.br>
- [https://www.youtube.com/channel/UCXMoG5UA0tIOO-j\\_YX0LQtw/videos](https://www.youtube.com/channel/UCXMoG5UA0tIOO-j_YX0LQtw/videos)
- <https://www.linkedin.com/in/joao-henrique-martins-61a50577/>
- [https://twitter.com/75\\_henriq](https://twitter.com/75_henriq)